



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.256-A, DE 2017 **(Da Sra. Rosinha da Adefal)**

Institui a campanha janeiro branco, dedicada à promoção da saúde mental; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relatora: DEP. ZENAIDE MAIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha janeiro branco, dedicada à promoção da saúde mental.

Art. 2º Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas nacionais de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde mental é uma das principais preocupações atuais. Os estudiosos têm encontrado alta prevalência de transtornos mentais na população brasileira.

Em 2014, estudo multicêntrico promovido pela Fiocruz detectou que mais da metade da população atendida em unidades de saúde da família em grandes cidades brasileiras apresentavam algum transtorno mental, geralmente associado à ansiedade e à depressão. A Associação Brasileira de Psiquiatria, por sua vez, afirma que mais de 12% dos brasileiros entre seis e dezessete anos manifestam sintomas de transtornos mentais importantes.

São apenas alguns dados que demonstram a relevância do assunto. Eis a razão pela qual apresento este projeto de lei: a saúde mental necessita ser considerada prioridade em nosso meio.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. Nesse contexto, a abordagem do tema deve ser sempre no sentido de promover hábitos e ambientes saudáveis, favorecendo a qualidade de vida de nossa população.

No entanto, não pode ser negligenciado o enfrentamento das doenças psiquiátricas, que acometem tantos brasileiros. É necessário desenvolver estruturas de atenção à saúde mental e informar nossa população sobre tais estruturas e como acessá-las. Mas também é fundamental esclarecer os benefícios da manutenção do paciente em seu meio, reservando eventuais internações apenas para situações específicas, em que realmente sejam imprescindíveis.

Além disso, questões nevrálgicas devem ser apontadas de forma objetiva, fornecendo dados para que as famílias possam detectar precocemente possíveis indícios de alterações de maior gravidade. A dependência química e o suicídio são exemplos claros de situações críticas que podem, em muitos casos, com uma abordagem correta, ser evitados.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio de todos para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2017.

Deputada ROSINHA DA ADEFAL

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I – RELATÓRIO

A proposta acima ementada institui a campanha janeiro branco para a promoção da saúde mental. O artigo 2º explicita que serão empreendidas atividades de conscientização sobre a saúde mental, abordando a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas. Prevê-se ênfase à prevenção da dependência química e do suicídio.

A Autora justifica a relevância da iniciativa pela grande prevalência de doenças mentais entre os brasileiros, de acordo com estudos realizados pela Fundação Oswaldo Cruz. Aduz que a Associação Brasileira de Psiquiatria avalia que 12% das pessoas entre 6 e 17 anos apresentam sinais importantes de transtornos mentais. Pretende, dessa maneira, disseminar informações que permitam a identificação precoce de indícios de sofrimento mental e a intervenção rápida e efetiva.

Em nossa Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A proposta será analisada a seguir pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DA RELATORA

A realização de campanha anual no mês de janeiro para a conscientização a respeito da saúde mental, prevenção de doenças e cuidado integral tem sido estimulada há vários anos por diversos segmentos da sociedade, em especial por profissionais da área de Psicologia, mas também psiquiatras e assistentes sociais. Argumenta-se que iniciar o ano refletindo sobre o bem-estar psíquico é oportunidade extremamente significativa para fazer um balanço da realidade e traçar metas para o ano que se inicia. Entre elas, uma absolutamente fundamental é evitar o adoecimento.

De fato, ansiedade e depressão vêm se tornando queixas extremamente frequentes entre as pessoas no mundo inteiro, bastante ligadas ao estilo de vida moderna. Questões críticas como o crescimento dos suicídios, especialmente entre adolescentes, têm levado a sociedade a buscar abordagens que não apenas evitem o sofrimento como também ponham fim a situações extremas.

Em Reunião de Audiência Pública em junho do ano passado em nossa Comissão para debater o presente Projeto e as doenças emocionais, ficou patente a importância de se instituir o janeiro branco para o benefício da sociedade. Em diversas Casas Legislativas do país a proposta encontrou amplo suporte. A campanha instrumentalizará a sociedade para o engajamento nas ações de promoção e identificação precoce de distúrbios mentais.

Dessa maneira, nada mais justo que manifestar o apoio à proposta e recomendar a aprovação do Projeto de Lei 8.256, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada ZENAIDE MAIA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 8.256/2017, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Zenaide Maia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Juscelino Filho - Presidente, Odorico Monteiro e Miguel Lombardi - Vice-Presidentes, Adelson Barreto, Alan Rick, Alexandre Serfiotis, Antônio Jácome, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Conceição Sampaio, Darcísio Perondi, Eduardo Barbosa, Felipe Bornier, Flavinho, Floriano Pesaro, Geovania de Sá, Geraldo Resende, Jandira Feghali, Jorge Solla, Laura Carneiro, Leandre, Mandetta, Norma Ayub, Paulo Foletto, Pepe Vargas, Ricardo Barros, Rosângela Gomes, Sergio Vidigal, Zenaide Maia, Adelmo Carneiro Leão, Diego Garcia, Fabio Reis, Giovanni Cherini, Heitor Schuch, Júlia Marinho, Laercio Oliveira, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto e Rôney Nemer.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2018.

Deputado JUSCELINO FILHO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
